



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA

Rua: João Florentino de Sousa, nº 688

E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br

CNPJ.: 83.528.638/0001-27 fone: (47) 3655.1130/ 3655.1319

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 008/2014 - REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 035/2014

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATÓRIO

Tendo sido encaminhado para análise e parecer desta comissão o projeto de lei acima nominado, como relator designado, passo a apresentar a devida manifestação em análise.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, que traz em seu bojo a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), em diversas dotações constantes das Unidades Orçamentárias do orçamento municipal vigente.

Os recursos para o suporte do crédito adicional pretendido pelo projeto de lei, provêm de dotações do mesmo orçamento vigente, porém, procedentes da unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social.

DA ANÁLISE

Em exame na comissão de constituição, justiça e redação, em parecer de nº 040/2014, o relator com base no parecer da consultoria jurídica, se manifestou pela admissibilidade da matéria, voto acatado por unanimidade dos vereadores daquela comissão.

DO VOTO

Quanto ao mérito se observa que o projeto de lei preenche os requisitos estabelecidos na Lei 4320/64 - art. 41, que estabelece as regras para a abertura de créditos adicionais no orçamento Público.

Desta forma, apresento parecer e voto favorável ao projeto de lei nº 035/2014.

É o parecer que submeto à apreciação dos Nobres Colegas Membros desta Comissão.

Major Vieira, 03 de outubro de 2014.

ALCIR IARROCHESKI - relator

PARECER DA COMISSÃO:

Realizada análise sob este parecer exarado pelo Sr. relator, nos posicionamos pelo seu acolhimento.

Major Vieira, 03 de outubro de 2014.

ROSELI M PAULITZKI

DERCILIO J SEVERGNINI